

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ****ESTADO DO PARANÁ****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, para inclusão na Lei Municipal nº 2.495 de 18 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Almirante Tamandaré para o exercício financeiro de 2025, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	<i>Legislativo Municipal</i>		
Unidade Orçamentária	001	-	<i>Legislativo Municipal</i>		
01.031.00012-001		-	<i>Manutenção das Atividades do Legislativo</i>		
Fonte 0 1 001		-	<i>Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente</i>		
3.3.90.39.00.00		-	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	300.000,00
Total Crédito Adicional Suplementar				R\$	300.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2ª Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Legislativo Municipal		
01.031.00012-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		120.000,00
3.1.91.13.00.00			CONTR. PATRONAIS – Efetivos		80.000,00
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000,00
3.3.90.36.00.00			SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Física		70.000,00
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		10.000,00
			Total do Cancelamento	R\$	300.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de MAIO de 2025.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 04 de novembro de 2025

APPROVADO EM UNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 11/11/2025

Vereador
FERRUGEM
Presidente da Câmara

Fabio Guerra Correa
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 04 / 11 / 2025
Secretaria

APPROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 11/11/2025

Vere.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos Sete do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Decreto N° 011/2025 de autoria do poder Legislativo assinado pelo excelentíssimo senhor Vereador ferrugem com a seguinte súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré". Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.

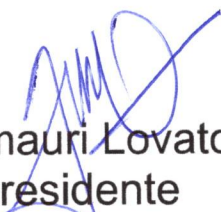
Claudinho Zoinho
Presidente

Paulão
Vice-Presidente

Sidnei Trevisan
Membro



Ao Sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco, às 14:30 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Decreto N° 011/2025 de autoria do poder Legislativo assinado pelo excelentíssimo senhor Vereador ferrugem com a seguinte súmula: “Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré”. Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.


Amauri Lovato
Presidente


Catarina Júnior
Vice-Presidente


Amarildo Portes
Membro